



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos docentes Ana Flávia Borges e Marcelo Ornellas Marchiori para ministrar o curso “Teoria e Prática dos Precedentes”.

O valor da contratação é R\$ 8.659,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). A despesa foi autorizada (fls.94/95) e a funcional programática para atende-la encontra-se indicada no item 3.12 do TR.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº. 384/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 27 de julho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01.02
--------------------------------------	-------------



TJPADES2023168071A

